

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2015

Defere o pedido de reconhecimento de nulidade parcial do parágrafo único do art. 23 da RA nº 54-A/2013, que dispõe sobre a convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para substituição e auxílio no Tribunal.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegra (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 001046-2015 (MA-002/2015), RESOLVEU, por maioria, deferir o pedido de reconhecimento de nulidade parcial do parágrafo único do art. 23 da RA nº 54-A/2013, que dispõe sobre a convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para substituição e auxílio no Tribunal, ficando, de consequência, mantidos em ambas as listas – antiguidade e merecimento - apenas os juízes das Varas do Trabalho da Região Metropolitana de Goiânia, assim compreendida, para efeitos desta Resolução, os municípios de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Inhumas. Votaram vencidos os Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, que indeferiam o pedido.

Sala de Sessões, 22 de janeiro de 2015.

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

***Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1653 /2015,  
Data da disponibilização: 27 de janeiro de 2015***